



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Segunda-feira • 18 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 3269

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- **Decreto N° 302, De 18 De Outubro De 2021** - Dispõe sobre Exoneração de cargo em Comissão do Diretor de Planejamento, Apoio Técnico Agropecuário e Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e dá outras providências.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.  
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Ivete Soares Teixeira Araujo / Secretário - Governo / Editor - Zenildo Torres Soares  
Praça Lomanto Junior - Cravolândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: U1YYV32XBPGV5UQFN0E1AG

## Decretos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**  
Praça Lomanto Junior, nº 01 – Centro  
TEL.: (73) 3545-2120  
CNPJ - 13.763.396/0001-70  
CEP - 45.330-000



**DECRETO nº 302, de 18 de outubro de 2021.**

**0“Dispõe sobre Exoneração de cargo em Comissão do Diretor de Planejamento, Apoio Técnico Agropecuário e Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e dá outras providências”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

- considerando que o Cargo de Diretor de Planejamento, Apoio Técnico Agropecuário e Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente é de livre nomeação e exoneração;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado o Sr. ° **LAUDELINO RIBEIRO DE NOVAES JUNIOR**, portador do **CPF nº 284.164.008-65**, do cargo em comissão de Diretor de Planejamento, Apoio Técnico Agropecuário e Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Agricultura, deste município, Código CC2.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 01 de outubro de 2021.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE**

Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2021.

**IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**  
Prefeita Municipal de Cravolândia